LEI Nº 1.111, DE 28 DE JUNHO DE 2023

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 1.077/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. A redação dos artigos 1°, 2° e 3° da Lei n. 1.077, de 07 de março de 2023 passam a vigorar com as seguintes alterações:

> ***Art. 1º*** *– Fica determinado MÃO DUPLA, o tráfego de veículos na Rua das Acácias, ficando permitido o tráfego em ambos os sentidos.*
>
> ***Art. 2º*** *– Fica determinado MÃO ÚNICA, o tráfego de veículos na Rua das Adálias, no sentido da Av. Dois mil a Av. Vitória Régia.*
>
> ***Art. 3º*** *– Fica determinado MÃO ÚNICA, o tráfego de veículos na Rua das Mangueiras, no sentido da Av. Vitória Régia a Av. Dois mil.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de junho de 2023.

MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.111, DE 28 DE JUNHO DE 2023

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 1.077/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. A redação dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei n. 1.077, de 07 de março de 2023 passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º *– Fica determinado MÃO DUPLA, o tráfego de veículos na Rua das Acácias, ficando permitido o tráfego em ambos os sentidos.*

Art. 2º *– Fica determinado MÃO ÚNICA, o tráfego de veículos na Rua das Adálias, no sentido da Av. Dois mil a Av. Vitória Régia.*

Art. 3º *– Fica determinado MÃO ÚNICA, o tráfego de veículos na Rua das Mangueiras, no sentido da Av. Vitória Régia a Av. Dois mil.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de junho de 2023.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL